



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 89

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal nos termos do art. 70º § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 15 de junho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.766, de 1956, na Câmara e nº 86 de 1959, do Senado) que estende os benefícios da Lei nº 2.622 de 18 de outubro de 1955 aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal, ou reincorporação ao Patrimônio da União.

Senado Federal, em 24 de maio de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Cancelamento de convocação de sessão conjunta

O Presidente do Senado Federal, atendendo a que, conforme comunicação do Ministério das Relações Exteriores, não mais se realizará a visita, ao Brasil, do Presidente do Congo, Padre Fulbert Youlou, resolve cancelar a convocação, feita em 5 do mês em curso, da sessão conjunta

destinada a receber esse Chefe de Estado, no dia 19 do mês corrente, às 15 horas e 30 minutos.

Senado Federal, 13 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

10ª sessão conjunta da 3ª sessão legislativa ordinária da 4ª legislatura

Em 15 de junho de 1961

As 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto ao Projeto de Lei (nº 1.766, de 1956, na Câmara dos Deputados e nº 86, de 1959, no Senado Federal, que estende os benefícios da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União, tendo Relatório, sob nº 9, de 1961, da Comissão Mista.

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário, Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
5º Suplente: Senador Mathias Olympio.
6º Suplente: Senador Guido Mondim.

LIDERES E VICE-LIDERES Da Maioria

Líder: Filinto Mülher.
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausto Cabral e Atilindo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.
Secretário: Evandro Mendes Vianna.
Duarte-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson da Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pericles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (ULV).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá (PSD).

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).
(PTB).
Fausto Cabral, Vice-Presidente — Fernandes Iávora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Dei Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Alo Guimaraes (PSD).
Lobor da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugenio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).
Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15.30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente — (UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jairmes Maranhão (PSD).

Saulo Ramos (PIB)
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL)

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Matos (UDN).
1. Lopes da Silva (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.

Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

- UDN.
- Dirceu Bornhausen — UDN.
- Daniel Krieger — UDN.
- Fernandes Fávora — UDN.
- Dix Huit Rosado — UDN.
- Lopes da Costa — UDN.
- Gaspar Veloso — PSD.
- Eugenio Barros — PSD.
- Filinto Muller — PSD.
- Lobão da Silveira — PSD.
- Vitorino Freire — PSD.
- Fausto Cabral — PTB.
- Nogueira da Gama — PTB.
- Saulo Ramos — PTB.
- Barros Carvalho — PTB.
- Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
6. João Arruda — UDN.
6. Del Caro — UDN.
1. Silvestre Pericles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6.

1. Vivaldo Lima — PTB.
 2. Arlindo Rodrigues — PTB.
 3. Paulo Fender — PTB.
 4. Lima Teixeira — PTB.
 1. Aloisio de Carvalho — PL.
- Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira Presidente (PTB).

Ruy Carneiro, Vice-Presidente — (PSD).

- Venâncio Igrejas (UDN).
- Mourão Vieira (UDN).
- Lino de Matos (UDN).
- Francisco Gallotti (PSD).
- Menezes Pimentel (PSD).
- Paulo Fender (PTB).
- Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
3. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente — (PSD).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Sérgio Mário, Vice-Presidente — (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Ary Vianna (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
2. Daniel Krieger (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvaranga Maia — Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).

Rui Palmeira, Vice-Presidente — (UDN).

- Daniel Krieger — (UDN).
- Heribaldo Vieira — (UDN).
- Benedicto Valladares — (PSD).
- Gaspar Veloso — (PSD).
- Paulo Fernandes — (PSD).
- Lourival Fontes — (PTB).
- Aloisio de Carvalho — (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos — (UDN).
2. Venâncio Igrejas — (UDN).
3. Freitas Cavalcanti — (UDN).
1. Menezes Pimentel — (PSD).
2. Jefferson de Aguiar — (PSD).
3. Ary Vianna — (PSD).
1. Fausto Cabral — (PTB).
2. Barros Carvalho — (PTB).
1. Mem de Sá — (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).

Alo Guimaraes, Vice-Presidente — (PSD).

- Fernandes Fávora (UDN).
- Pedro Ludovico (PSD).
- Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugenio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente — (UDN).

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).

- Sérgio Marinho (UDN).
- Jefferson de Aguiar (PSD).
- Francisco Gallotti (PSD).
- Miguel Couto (PTB).
- Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Fávora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Pericles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Maynard (PSP).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.

- Joaquim Parente (UDN).
- Sebastião Archer (PSD).
- Paulo Fender (PTB).
- Miguel Couto (PTB).
- Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral — (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard — Presidente (PSP).

Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).

- Coimbra Bueno (UDN).
- Vitorino Freire (PSD).
- Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

UDN

- 1 — Sérgio Marinho
- 2 — João Arruda.

PSD

- 1 — Jefferson Aguiar
- 2 — Eugenio Barros

PTB

- 1 — Nelson Maculan
- Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

TITULARES

Nelson Maculan — Presidente (PTB).

Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD).

- Ovidio Teixeira (UDN).
- Mourão Vieira (UDN).
- Alo Guimaraes (PSD).
- Paulo Fernandes (PSD).
- Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

UDN

- 1 — Lopes da Costa
- 2 — Joaquim Parente

PSD

- 1 — Pedro Ludovico
- 2 — Lobão da Silveira
- 3 — Francisco Gallotti

PTB

- 1 — Saulo Ramos
 - 2 — Lima Teixeira
- Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão Diretora

11ª REUNIAO REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1961

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Cunha Mello, 1º Secretário, Gilberto Marinho, 2º Secretário, Argemiro Figueiredo, 3º Secretário e Guido Mondim, 2º Suplente, reuniu-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Novaes Filho, 4º Secretário e Mathias Olympio, 1º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e sem observações aprovada.

A Comissão concorda com o aproveitamento do Auxiliar de Portaria, Ary Feliciano de Araújo, em cargo da Secretaria, ficando o ato dependente de parecer do Sr. 1º Secretário quanto à natureza do provimento.

Tomando conhecimento do ofício no qual o Sr. Prefeito do Distrito Federal solicita seja posto à disposição da Prefeitura o Oficial Legislativo, João Batista Castanheira Branco, para ali exercer as funções de seu Oficial de Gabinete, denuncia a Comissão contra o pleiteado o necessário projeto de resolução encaminhando a mesma petição, mas sem conclus para o Senado.

Em seguida, resolve a Comissão Diretora recomendar a de Promotores que as listas tripartites de encaminhamento sejam organizadas em ordem alfabética.

De acordo com o parecer do Senhor 2º Secretário, é incluído no ordenamento nº 160, de 1959, de George Kuntz e outros Oficiais Legislativos solicitando enquadramento em classe superior.

A Comissão decide abrir concorrência para aquisição do material necessário à instalação do Serviço Médico, ficando o Sr. 1º Secretário incumbido de estudar a organização de um Gabinete Dentário.

Por fim, resolve a Comissão, atendendo à proposta do Diretor-Geral, questionar Maria do Carmo Rondon Roberto Saraiva, Oficial Legislativo, para responder pelo expediente da Diretoria das Comissões, durante o impedimento do Diretor Substituto.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

VOTO EM SEPARADO DO SR SENADOR CUNHA MELLO, QUE SE PUBLICA POR DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DIRETORA.

Encontram-se, no Senado, no momento, dois projetos de lei com objetivos afins. Um, de autoria do eminente Senador Calado de Castro, institui o sistema de montepio para os parlamentares. O outro, de autoria do nobre deputado Padre Airgido, Câmara, cria um Instituto de Previdência para os congressistas.

Ambas as proposições, a nosso ver, se bem que carregadas de boas intenções, são inconstitucionais, e não apenas porque obrigam descontar nos subsídios de seus futuros contribuintes, no caso, os parlamentares ou congressistas, mais, porque distorcem a figura do legislador transformando-o praticamente, em funcionário público.

Além, diga-se desde logo que devemos decair a esta perigosa tendência de amesquinhar-se o mandato popular, proporcional ou majoritário, em emprego com as garantias de risco que os empregos hoje em dia oferecem, face a abundante legislação protetora do trabalho público ou particular.

O legislador é, sem dúvida alguma, um servidor público da mais alta categoria, mas, que, sob nenhum aspecto, confunde-se com a figura do servidor público comum, o funcionário, por mais bem situado que este esteja nos quadros da Administração.

O legislador não é pessoa da Administração. Ele, em sua vida particular, profissional e de cidadão, poderá ser, como muitos o são, militar, funcionário de alto padrão, médico, advogado, engenheiro, químico, comerciante e industrial. Por aí poderá estar vinculado à Administração, embora dela se licencie quando exerce o mandato.

Nada disso, nem nenhuma razão justifica que se procure dar, ao le-

gislação como tal, garantias de funcionamento, fixando-se em lei normas de proventos de aposentadoria, pensões, etc., como se o mandato legislativo não existisse, como realmente está, ligado apenas aos riscos e aos deveres da cidadania.

Exerce mandato legislativo todo aquele que, abandonando, em parte, suas atividades privadas, que poderão ser desempenhadas em funções e cargos públicos, dedica-se aos afazeres da política, isto é, de ação pública em prol da comunidade e do povo.

Na medida como as coisas tendem, transformarem-se, não temos outra opção do mandato legislativo em caráter de quase emprego, em relação ao qual o mandato passaria a ter cuidados e precauções de servidor público, e, com isto, a alta missão pública do legislador corre o risco de amesquinhar-se: ou, no mínimo, de perder a sua íntima dinâmica.

Somos por esses motivos, incluídos os constitucionais, contrários a projetos da natureza deste de autoria do nobre deputado Padre Airgido Câmara.

A criação de um Instituto de Previdência para os congressistas obrigará o desconto nos subsídios, uma vez que a previdência social antes se reveste do caráter de proteção à família, que de garantia para o contribuinte. Não pode a contribuição, neste caso, ser voluntária, como não é voluntária a de nenhum contribuinte de qualquer entidade de previdência social.

Adiante-se até que o legislador, nesse passo, está devidamente protegido, se isto desejar, uma vez que poderá requerer inscrição no IPASE, neste pagando contribuição proporcional aos seus subsídios. Onde, pois, a necessidade de um instituto de previdência próprio, privativo?

Crê-lo, será, a meu ver, sobrecarregar inutilmente o campo da previdência social. Seria onerar o setor, visto que, como sabemos é todo ele deficitário. O Instituto proposto pelo projeto não fugiria, evidentemente, à tendência geral.

Depois, perante a massa de eleitores, qual a justificativa, o fundamento para a tal criação? Não seria este um caminho para o desprestígio?

O eleitor comum há de encarar tais garantias — por mais justificáveis que sejam — como algo de natureza suspeita, que, inclusive, visa a garantir o parlamento, aquele que ele eleger, contra os azares dos pleitos eleitorais, dando-lhe estabilidade financeira que, por certo, falta ao eleitor. Ele já a tem por outras vias.

A verdade é, que, à medida que meditamos sobre os efeitos objetivos constitucionais, financeiros e até sociais eleitorais de proposições como esta, mais convencidos ficamos de sua inoportunidade. Em países cujos Parlamentos sejam instrumentos de uma democracia decorativa, de partidarismo, parecerá razoável fazer-se do legislador um entre outros funcionários a serviço do Estado e, pois, como todos os demais gozando das garantias que a lei lhes oferece.

Entre nós, não. No Estado democrático que compreendemos, a função estritamente política, onde o legislador se situa, há necessariamente que ser vivida sem que se ede aos que a exercem, o caráter de servidores públicos, mas de simples servidores do povo e da Nação. — Cunha Mello.

PARECER

Da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 313-60 em que Leilah de Góis Cardoso solicita recontagem de seu tempo de serviço.

Relator: Sr. Cunha Mello.

Leilah de Góis Cardoso, Oficial Legislativo, padrão "PL-8", do Quadro

da Secretaria do Senado, requer "recontagem geral do seu tempo de serviço, para correção de equívocos existentes."

Malgrado tenha requerido "recontagem geral", junta, apenas, certidão de tempo de serviço prestado ao Governo do Estado de Sergipe, o que torna ilimitado o pleiteio.

al fato, aliás, deveria estar referido nas informações da Diretoria do Pessoal. A esta cumpriria, igualmente, assinalar que o presente Requerimento foi endereçado ao Diretor-Geral da Secretaria, quando, na realidade, a decisão sobre a matéria não compete à Comissão Diretora.

Além disso, embora exista, no processado, uma informação da Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, esta não transmite aquilo, devidamente informado, à Comissão Diretora. Formula, antes, algumas dúvidas, cujas respostas são, em princípio, de sua competência, como elemento insubstituível deste órgão de administração superior da Casa.

Pelos tais reparos, que não prejudicam, a meu ver, o exame da hipótese — pois a remessa, afinal, a este órgão, a convalidação do vício apontado — mas que devem servir para orientação futura, análise o pleiteio.

Do estudo do processado ressalta:

1º — que não é de ser contado o tempo de serviço prestado com ininterrupto de condição básica de investidura em cargo público — mínimo de 18 anos de idade.

A doutrina, a jurisprudência administrativa e os julgados dos tribunais, copiosos, abundantes, robustecem tal entendimento. Não há, pois, como falar em readmissão no serviço público estadual, conforme pretende fazer ver, em equívoco, a certidão junta ao processado e expedida pelo órgão próprio do Estado de Sergipe;

2º — que há de ser computado o tempo de serviço a partir do 1º de maio de 1944, data em que foi admitido no serviço público estadual a petionária, até 1º de dezembro de 1948, pois data do dia seguinte o seu ingresso nos quadros funcionais do Senado;

3º — que é de ser deduzido do tempo de serviço, a que se refere o item anterior, aquele relativo às sucessivas licenças gozadas para tratamento de saúde.

É o meu parecer.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1961 — Cunha Mello.

ATA DA 67ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 14 DE JUNHO DE 1961

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO

As 14 horas e 30 minutos chamam-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Libão da Silveira — Victorino Freire — Remy Archer — João Mendes — Fernandes Tavora — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Ary Vianna — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Padre Calagans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — Saulo Ramos — Brasília Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim — (27).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, pos-

ta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário, lê o seguinte **EXPEDIENTE**

Aviso:

Nº 22, do Sr. Ministro da Fazenda nos seguintes termos:

Em 2 de junho de 1961.

Aviso Nº GB-22.

Senhor Primeiro Secretário:

Com referência ao seu Ofício nº 218, de 5 de maio espíante, que transmitiu a este Ministério, por copia, o Requerimento de autoria do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, nesta data, determinei o encaminhamento do processo ao Instituto Brasileiro do Café, a fim de anexar ao processo primitivo, sobre o assunto ventilado naquele Requerimento, de nº S. C. 87.857-61 remetido àquele Instituto em 23-3-1961.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Pareceres ns. 236 e 237, de 1961

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88-61, *ina Câmara*, 1.532-C-61, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais dez anos o prazo a que se refere a Lei nº 1.121, de 13 junho de 1959, que dispõe sobre a realização do plano de sorteio denominado "Sweepstake".

Relator: Sr. Mourão Vieira

Pelo presente projeto, é o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais dez anos o prazo a que se refere a Lei nº 1.121, de 13 de junho de 1959, que dispõe sobre a realização do plano de sorteio denominado "Sweepstake".

A proposição repete, no seu texto, quase todas as disposições contidas no Decreto-lei nº 328, de 16 de março de 1938, que autorizou o Jockey Club Brasileiro a extrair, anualmente, dos "Sweepstake", de acordo com os planos de sorteio que se subordinarem às inscrições expedidas pela Diretoria das Juntas Internas do Tesouro Nacional.

Em e as poucas inovações do projeto em exame, cumpre salientar a contida no artigo 13, o qual estende a referida autorização aos Jockeys Clubs que tenham sede nos Estados e no Distrito Federal, cabendo a estes, em todos os casos, a arrecadação, para fins beneficentes e educacionais, do imposto de 5%, a que se refere o artigo 13 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, sobre a importância total de cada emissão de "Sweepstake".

O projeto atende, sem dúvida, a necessidade que tem o Estado de coibir, em fontes diversas, o numerário indispensável a uma política assistencial e educacional cada vez mais extensa. E na verdade os recolhimentos provenientes das taxas e impostos que gravam as atividades turfísticas, constituam indispensáveis subsídios para a consecução desse objetivo.

Assim, esta Comissão, apreciando devidamente a matéria que o projeto encerra, dá a este o seu parecer favorável.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 1961. — Lima Teixeira, Presidente. — Mourão Vieira, Relator. — Libão da Silveira — Barros Carvalho.

Nº 287, DE 1931

Na Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 20, de 1931 (da Câmara, nº 1.532-C-33), que altera o Poder Executivo a respeito de mais detalhes o plano de que se refere a Lei nº 1.131, de 13 de junho de 1931, que dispõe sobre a realização do plano de sorteio denominado "Sweepstake".

Relator: Sr. Saulo Ramos.

Pelo presente projeto, é o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais dez anos, o prazo a que se refere a Lei nº 1.131, de 13 de junho de 1931, que dispõe sobre a realização do plano de sorteio denominado "Sweepstake".

A matéria, que já mereceu parecer favorável da Ilustrada Comissão de Legislação Social, não apresenta, conforme foi referido por aquele órgão técnico, inovações de monta, restringindo-se, quase, aos termos do Decreto-lei nº 333, de 16 de março de 1938, que autorizou o Jockey Club Brasileiro a extrair, anualmente, dois "Sweepstake", de acordo com os planos de sorteio que se subordinam às instituições expedidas pela Diretoria das Rondas Internas no Tesouro Nacional.

No que tange a esta Comissão examinar, ou seja, a repercussão financeira do projeto, nada há que nos conduta a sua rejeição; ao contrário, é de considerar-se a apreciável arrecadação de impostos, decorrente da realização dos "Sweepstake" que, inclusive, poderão, doravante, ser promovidos pelos Jockey Clubs dos Estados.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente Saulo Ramos, Relator. — João Arruda — Mem de Sa — Lobão da Silveira — Nogueira da Gama — Silvestre Péricles — Fernandes Távora — Barros Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, venho recebendo inúmeros telegramas, geralmente de médicos, e hoje me chegou um da Sociedade Médica do Estado da Guanabara, que passo a ler, para que fique tranqüilo nos Anais da Casa:

"Excelentíssimo Senhor Senador Lima Teixeira, Brasília. Denunciamos ao ilustre amigo da Classe Médica a atitude arbitrária e lesiva aos direitos concedidos nos artigos 43 e 44 do Plano de Classificação, adotada pelo Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, fazendo retornar ao tráfego postal telegráfico os antigos funcionários que, tendo sido diplomados em Medicina, estavam há mais de dois anos, exercendo funções médicas. Apelamos perante o Congresso sua voz mais uma vez, na defesa dos interesses da Classe Médica. Respeitosos cumprimentos. (a) Djalm Chastinet, Presidente da Associação Médica do Estado da Guanabara.

Sr. Presidente, não compreendo como o atual Diretor do Departamento

dos Correios e Telégrafos tomou esta atitude contra os médicos que se diplomaram quando ainda em função como integrantes do Departamento dos Correios e Telégrafos.

O telegrama cita, e com muito fundamento, os Arts. 43 e 44 do Plano de Classificação.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Gilberto Marinho — V. Ex. tem integral razão nas considerações que vem fazendo. Estou certo de que os funcionários atingidos por esta medida não encontrariam melhor defensor do que V. Ex. sempre tão vigilante na defesa dos servidores civis da Nação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço a manifestação do nobre Senador Gilberto Marinho que, como representante do Estado da Guanabara, está categorizado a emitir a opinião que acaba de formular perante esta Casa, sobretudo pela injustiça praticada contra estes que, ainda quando funcionários, se diplomaram.

É a própria Lei que os obriga e os coloca a salvo de situações como a que acaba de ser criada pelo Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos.

O Sr. Silvestre Péricles — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Silvestre Péricles — Sr. Senador Lima Teixeira é muito justo a pretensão dos signatários deste telegrama. Como sempre estou ao lado da Lei e, consequentemente da justiça, dou minha integral solidariedade a V. Ex. na defesa dos médicos do Departamento dos Correios e Telégrafos. Não sei por que motivo, nestes tempos, há certa perseguição aos médicos; há qualquer coisa aí que deve ser estudada. Não sei se Freud deve ser chamado, ou algum outro, porque os médicos estão sendo perseguidos; não é só o funcionalismo em geral mas, em especialidade, os médicos. Está aqui: Da Readaptação — no Plano de Classificação — o Art. 43, é claro:

"Será readaptado o funcionário que venha exercendo, ininterruptamente, e por prazo superior a 2 (dois) anos, atribuições diversas das pertinentes à classe em que foi enquadrado, ou haja exercido estas atribuições até 21 de agosto de 1959, por mais de 5 (cinco) anos ininterruptamente.

Parágrafo único. Ao funcionário fica assegurado o direito de optar pela situação decorrente do enquadramento dentro do prazo de 180 dias."

E vem o Art. 44 que reconhece:

"Caberá a readaptação quando ficar expressamente comprovado que:

I — O desvio de função adveio e subsiste por necessidade absoluta do serviço;

II — dura, pelo menos, há dois anos, sem interrupção;

III — a atividade foi ou está sendo exercida de modo permanente.

IV — as atribuições do cargo ocupado são perfeitamente diversas, e não, apenas, comparáveis ou afins, variando somente de responsabilidade e de grau;

V — o funcionário possui as necessárias aptidões e habilitações para o desempenho regular do novo cargo em que deva ser classificado."

De maneira, Sr. Senador, que estou inteiramente de acordo com V. Ex. e apoio integralmente as suas palavras.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, o nobre Senador Silvestre Péricles, completando os argumentos que eu apresentara em favor da pre-

tenção dos médicos que são funcionários, acaba de citar o dispositivo legal que lhes garante e assegura os direitos que eles, neste instante, pleiteiam com justa razão.

O Sr. Barros de Carvalho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra.

O Sr. Barros de Carvalho — Tanto a exposição de V. Ex. como os aforismos que foram dados pelo Senador Gilberto Marinho e Senador Silvestre Péricles, esclarecem, perfeitamente, a posição daqueles que, trabalhando nos quadros do funcionalismo público para ganhar a vida e se formando, atingindo seu desideratum, pleiteiam sua efetivação nos cargos que vinham ocupando. Quando da discussão e da votação da lei de Reclassificação, trabalhei terrenalmente junto ao Peitor da matéria nesta Casa, Senador Jarbas Maranhão, para que esse dispositivo se processasse nos termos de uma reivindicação muito justa. E, a esse respeito tenho recebido inúmeros telegramas. Assim folgo em verificar que V. Ex. fere esse assunto, como também em dar meu incondicional apoio a que esse dispositivo da Lei de Reclassificação seja considerado, porque assegura um direito aos médicos, aos engenheiros e aos demais profissionais que se formaram, ocuparam aqueles postos e os exerciam há mais de cinco anos. Era o que tinha a acrescentar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente. São os artigos de nº 43 e 44. Agradeço o aparte do nobre Senador Barros de Carvalho, que vem ao encontro das justas aspirações dos médicos porque calcadas na lei e dizem respeito aos direitos inerentes à própria profissão de médicos, admitidos em função do Plano de Classificação.

Espero Sr. Presidente, com o que ora faço, que não tardem as providências, mesmo porque é meu desejo apresentar requerimento de informações para apurar esses fatos que, perante o Governo devem ser levadas em consideração.

Espero que os médicos não serão novamente atingidos, como o foram há pouco tempo, quando lhes cortaram dos vencimentos os 40% referentes a risco de vida e saúde por trabalharem em setores perigosos a vida e a Saúde a Lei lhes dava essa compensação, que agora foi aboiciada pelo Governo. E de esperar que não ocorra outra infração à lei como aquela do Plano de Reclassificação.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Devo ressaltar que a maior parte desses médicos saltar que a maior parte desses médicos acumula vários empregos. Conheço muitos que têm três ou quatro empregos em diversas autarquias; naturalmente eles poderão ser aproveitados, definitivamente, em um só cargo. Não acha V. Ex.?

O SR. LIMA TEIXEIRA — É claro; entretanto, se houvesse acumulação a lei não o permitia. V. Ex. quer se referir aos que exercem outras funções mas que mesmo assim não acumulam, como por exemplo o caso dos médicos que trabalham no SANDU SAMDU e que exercem uma outra profissão. Isso não é acumulação e Deus nos livre se eles não pudessem assim fazer, com os miseráveis vencimentos que recebem até hoje.

O Sr. Pedro Ludovico — Sou insuspeito para falar porque sou médico. Reconheço que alguns colegas fazem jus a essas acumulações porque fazem caridade, têm espírito de solidade

humana; mas, a maioria não tem esse espírito e acumula realmente vários empregos; ganham assim por diversas fontes. Portanto, não são dignos de lástima como V. Ex. pensa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — São os fatos de que temos conhecimento. Em quanto calcula o nobre Senador Pedro Ludovico os rendimentos de um médico que vive da sua profissão?

O Sr. Pedro Ludovico — Esqueça-se de que eles têm clínica particular. Costumam cobrar no mínimo quinhentos cruzeiros por uma receita. É o que verificamos em todas as cidades.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Como poder um médico exercer sua profissão particularmente se está na repartição?

O Sr. Pedro Ludovico — Pela manhã e à tarde.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, sou bacharel em direito e o nobre Senador Pedro Ludovico é médico, faço porém questão de defender os médicos, pois levo em consideração os parcos vencimentos que recebem nas instituições oficiais.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite-me V. Ex. mais um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Falo baseado na observação dos lugares que conheço. Na maioria das cidades, os médicos são ricos pelo muito que ganham.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Os que se dedicam aos seus consultórios poderão enriquecer, mas os que exercem a profissão nas repartições oficiais não o conseguem.

O Sr. Pedro Ludovico — Esses, entretanto, não se restringem às suas funções nos Institutos de Previdência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, acito as observações do Senador Pedro Ludovico, mas, para mim, S. Ex. não tem razão. Ficam entretanto registrados os seus apertes.

Trata-se, Sr. Presidente, do cumprimento do Plano de Classificação. O que eu peço neste instante é que se cumpra essa lei, que ela seja respeitada, sob o uso na parte que se refere aos médicos que exercem a profissão nas instituições de previdência ou em outras repartições oficiais.

É o apelo que faço ao Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos; se não houver qualquer providência, apresentarei requerimento de informações.

Eram estas as considerações que desejava fazer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans.

O SR. PADRE CALAZANS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, encontrava-me inscrito para falar na semana passada, mas o acúmulo de trabalho impediu-me manifestar na sessão de quarta-feira, o sentimento de tristeza e melancolia do povo de São Paulo, por ter o Senado vetado o nome do Dr. José Ermínio de Moraes para Embaixador do Brasil em Bonn.

A mim não cabe, nem seria eu que me atiraria contra a soberania do Senado da República, pela importância do seu papel e pelo direito que lhe assiste. Cabe-me, apenas, como Senador por São Paulo, trazer nossa manifestação a esta Casa, que, como uma praia, recebe o movimento de todas as ondas da opinião pública, no caso específico, sobre aquele ilustre homem e industrial, cujo nome foi enviado ao Senado para julgamento.

Quero pois, dizer em nome do povo da minha terra, que o Dr. José Ermínio de Moraes é um brasileiro de alto gabarito moral e de capacidade incontestável. Poucos homens estão credenciados a fazer tanto bem a este

País e a representá-lo com felicidade junto à Nação alemã.

O Sr. Fernandes Távora — Dá V. Ex.^a licença para um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Fernandes Távora — Foi dos que votaram a favor do Dr. José Ermírio de Moraes e lamento profundamente tenha sido seu nome vetado para nossa representação em Bonn, pois se trata de um dos brasileiros mais aptos para aquela função. Ter a plena consciência de que em S. Ex.^a têm ilustre como muitos o foram, o Brasil teria, na Alemanha, verdadeiro representante econômico e financeiro que o necessita neste momento.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que muito me honra e realmente enriquece minhas modestas palavras.

O Sr. Fernandes Távora — Faço apenas justiça a um compatriota.

O SR. PADRE CALAZANS — Sr. Presidente, aproveito o ensejo para dizer que também sou solidário com o discurso que o eminente Senador Victorino Freire pronunciou nesta Casa sobre o mesmo tema.

Esse sentimento de melancolia do povo de São Paulo decorre do conhecimento que ele tem dos méritos do Dr. José Ermírio de Moraes e da convicção de que seu nome se afirma como padrão para a juventude do País.

O Brasil, como os demais povos, necessita de verdadeiros patriotas, de figuras que dediquem suas vidas à Pátria, ao povo e ao bem estar da coletividade, servindo de exemplo para a formação da personalidade e do caráter daqueles que serão os seus homens de amanhã.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Folgo muito em ouvir as palavras de V. Ex.^a. Votei a favor do nome de José Ermírio de Moraes com a consciência tranquila, por sabê-lo um dos verdadeiros construtores da nossa Pátria, um dos campeões da iniciativa privada. Pernambuco estabelecido em São Paulo, deu — como V. Ex.^a bem ressaltou — um exemplo dignificante aqueles que amanhã serão os homens do Brasil.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço a V. Ex.^a o aparte que acaba de me oferecer.

Gostaria de dizer ao Senado, que o Grande Industrial pernambucano e gaúcho honorário, tem a maioria das suas indústrias fora de São Paulo: no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Estado do Rio, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Ceará e Goiás.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Dou meu testemunho, de que o Sr. José Ermírio de Moraes está produzindo cimento no Ceará, uma das maiores necessidades daquela zona. Por conseguinte, sendo um dos maiores industriais do País, a sua ação nesse setor lhe dava direito à função que lhe foi negada.

O SR. PADRE CALAZANS — Mais uma vez agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, o impressionante é que muitas dessas indústrias são deficitárias. Por isso mesmo mais avulta o grande trabalho de José Ermírio de Moraes junto aos seus colegas da indústria de São Paulo a fim de que fossem criadas nos Estados, principalmente nos que lutam com maiores dificuldades, obras de autêntico desenvolvimento, através da aplicação de proventos da indústria de maior rendimento, proporcionando, desse modo, favores e benefícios a todas as re-

giões do Brasil. Além disto, sempre esteve José Ermírio de Moraes à frente de todas as campanhas morais e de utilidade pública em São Paulo.

Se perguntarmos quem fundou a Faculdade de Medicina de Sorocaba, sabermemos que além dos 10 milhões de cruzados que todos os anos doa à Faculdade, realizou ele numa cidade como em todo Brasil tão necessitada de ensino alto que em 1975 ou 1980 não terá médicos suficientes sequer para atender à capital de São Paulo pelo que se depreende das nossas estatísticas com relação ao número de profissionais saídos das Faculdades e o crescimento da população uma obra profundamente industrial.

O Sr. Brasília Celestino — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com prazer.

O Sr. Brasília Celestino — Congratulo-me com V. Ex.^a pela oração que vem proferindo em nome do povo paulista, deplorando a decisão do Senado que recusou a homologação do nome do Sr. José Ermírio de Moraes para Embaixador do Brasil em Bonn, na Alemanha. V. Ex.^a está fazendo uma exposição perfeita do quanto fez esse ilustre brasileiro pela indústria nacional e pelo progresso da Pátria. Em Santa Catarina instalou ele uma fábrica de cimento. Todo o Brasil reconhece o alto espírito patriótico de Ermírio de Moraes. A impressão que temos é que nenhuma escolha feita pelo Dr. Jânio Quadros para Embaixador fora mais acertada do que esta. Parece-nos que Ermírio de Moraes é "the right man for the right place". Congratulo-me com as palavras de V. Ex.^a lamentando não ter o Brasil podido mandar para Bonn um representante à altura do posto.

O SR. PADRE CALAZANS — Agradeço o aparte do nobre Senador por Santa Catarina que tão magnificamente vem ilustrar o meu discurso.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PADRE CALAZANS — Com muito gosto.

O Sr. Victorino Freire — Solidificando-me com as palavras de V. Ex.^a confirmarei o meu voto e o da bancada do Maranhão pela aprovação da Mensagem presidencial a respeito da escolha do Dr. José Ermírio de Moraes, tantas vezes venha eu a esta tribuna.

O SR. PADRE CALAZANS — Ainda há pouco, nobre Senador Victorino Freire, reportava-me ao discurso que V. Ex.^a fez nesta Casa, lamentando minha ausência na ocasião, o que me impediu de solidarizar-me com V. Ex.^a.

Continuando, Sr. Presidente, devo dizer ainda que a Beneficência Portuguesa conta hoje com mil e quatrocentos leitos graças a esse general da solidariedade humana, e da assistência e saúde do povo, José Ermírio de Moraes.

A Maternidade de São Paulo — a maior da América do Sul — onde nascem por ano cerca de cinqüenta mil crianças, encontrou no seu coração na sua inteligência, no seu trabalho e dedicação um dos maiores protetores. As torres da Catedral; as obras da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, escolas, orfanatos e universidades, quase tudo que São Paulo possui no campo da assistência, da educação e da saúde deve-o à bondade e operosidade dessa figura admirável que é José Ermírio de Moraes.

Bem casado, com família altamente virtuosa e digna, filhos excelentes e capazes, pertence José Ermírio de Moraes àquela grupo de homens ilustres de que fazem parte o progenitor do Vice-Presidente do Senado, Senador Moura Andrade, o Sr. José Peraz de Camargo, e tantos outros que têm devotado a sua vida, o seu trabalho, a sua fortuna ao engrandeci-

mento desta imensa Nação Brasileira, tão necessitada dessa audácia, e destes serviços patrióticos.

Sr. Presidente e Nobres Senhores Senadores, passarei a ler alguns trechos do último relatório da Sociedade Anônima Indústria Votorantim documentário de que me servi na Comissão de Relações Exteriores, da qual não sou membro, mas onde compareci para oferecer aquele subsídio vanoso. Infelizmente, a Mensagem governamental, enviada a esta Casa, veio vazia de elementos necessários a um perfeito julgamento da personalidade de José Ermírio de Moraes, e ela suprida pelas exposições feitas. Lá tive a oportunidade de tecer comentários a figura deste ilustre brasileiro. Para que o Senado tenha agora maior conhecimento sobre José Ermírio de Moraes, infelizmente, a Mensagem governamental relatório a que me refiro:

"Assistência Social"

Não temos poupado esforços no desenvolvimento de um sistema que traga vantagens na melhoria do bem-estar, da educação e da saúde de todos que conosco trabalham.

O número de bolsas de estudos que estamos concedendo está acima de 200 e continuaremos a proporcionar oportunidades a todos que, ligados ao nosso conjunto industrial, desejam melhorar as suas aptidões.

A fim de concluir as obras da Faculdade de Medicina de Sorocaba, e dada a premente necessidade de construir mais um andar ao respectivo prédio, fizemos mais uma doação de Cr\$ 10.000.000,00, importância esta que será suficiente para o término das obras em andamento. Assim, a cidade de Sorocaba possuirá uma das mais perfeitas organizações hospitalares e de ensino médico do País.

Aumentamos a distribuição de recursos às instituições educacionais e hospitalares, e prosseguiremos, todos os anos, na melhoria destas contribuições, principalmente em benefício da nossa sociedade, da qual depende o futuro do Brasil.

Falando sobre a Petrobrás, Srs. Senadores, diz José Ermírio de Moraes:

"Petrobrás"

O que seria do Brasil se não tivéssemos uma Petrobrás. Já dissemos muitas vezes que ela representa a nossa maior segurança e, no momento, é um dos poucos bens de real valor para garantia da nossa estabilidade econômica.

A capacidade de produção mundial de petróleo ultrapassa, neste momento, a cifra de 27 milhões de barris diários, enquanto que o consumo vai pouco além de 19 milhões de barris, o que deixa bem claro o grande interesse das empresas produtoras de petróleo em venderem o excesso da sua produção. Não tem sido outra a política, no mundo das grandes empresas petrolíferas, senão a de adquirirem grande potencial e esperarem para usá-lo quando um dia fôr necessário.

O consumo de gasolina aumenta aproximadamente apenas 5% ao ano. Por todas estas razões precisamos ativar, por todos os meios, as pesquisas da nossa produção petrolífera, naturalmente iniciando nos lugares de maiores possibilidades e de mais fácil e rápido transporte para os centros consumidores.

A nova administração da "Petrobrás" está entregue a um jovem engenheiro, capaz, e muito esperamos dele e de seus companheiros de trabalho. E' homem que dará o máximo de seu esforço e de sua capacidade técnica.

"Legislação Social"

Certamente, o novo Governo vai aperfeiçoar as nossas leis sociais, objetivando a perfeita assistência social, a educação e a regulamentação da

estabilidade no trabalho. E' certo que, antes da atual legislação, muitos industriais abusavam dos seus operários porém, é também certo que a estabilidade traz um grande inconveniente para todos os grupos profissionais. Nenhum país pode ter leis sociais que imponham ônus apenas aos empregadores, sem esquecer também os deveres dos empregados.

Precisamos garantir aos nossos trabalhadores uma vida digna e decente, assegurando-lhes, não só na velhice, como na doença e no desemprego total, pensões necessárias a uma assistência justa, e o amparo de tratamento médico, a tempo e a hora para os que dele precisam. E' necessário instituímos um sistema que cupe aos nossos operários mendigarem, em filas intermináveis, nas portas dos Institutos de Aposentadoria e Pensões o que lhes é devido, em recompensa ao trabalho honesto que deram à nação nos melhores anos de sua vida.

E, ao término do Relatório, falando sobre o Brasil, nos diz este grande patriota:

"Pelo Brasil"

Constituímos pacificamente uma nação, cujo território tem mais de 8.500.000 km², com climas capazes de produzir tudo, desde o trigo até a seringueira e a juta.

O seu maior percalço é a falta de organização, de instrução e de financiamento para os empreendimentos de primeira necessidade. Aliado a isto, uma boa parte dos brasileiros, principalmente aquela que vive nas grandes cidades, adaptou-se a uma vida macia e não tem coragem de enfrentar a dureza dos problemas com que o País se defronta.

Uma nação como a Alemanha, que, há quinze anos atrás, estava completamente destruída, hoje já elevou o seu poderio industrial, comercial e agrícola, a níveis nunca alcançados anteriormente; e o segredo disto foi o bom aproveitamento dos recursos obtidos coadjuvados pela educação e pelo esforço titânico da sua população. Parece mesmo incrível que, em tão pouco tempo, tenha podido acontecer tamanha mudança.

A maior parte da nossa população que vive no Interior, não tem noção de aproveitamento do tempo de que dispõe para realizar alguma coisa de positivo em favor da sua terra. Talvez o fator preponderante seja a falta de conhecimentos técnicos, de saúde e de uma orientação por parte do Governo e dos particulares, que encaminhem para estas regiões um desenvolvimento sadio e útil.

E' preciso que cada dia que passa se torne mais rápida a doação dos novos recursos que a Ciência põe ao alcance da Humanidade e que, no nosso caso, nos reabilitará muito mais rapidamente do que os povos que, no passado, tiveram de enfrentar idênticas dificuldades.

Todos nós industriais, comerciantes e lavradores, devemos ter em mente um plano de ação que nos permita participarmos com inteligência e sem abuso, dos preços dos principais artigos que possam ser produzidos no País. E' preciso que cada proprietário ou dirigente de empresa tenha em mente que a grande responsabilidade do seu cargo é a de administrar riquezas com o rigor necessário para desenvolvê-las dentro de um critério e de uma ética profissional sadia, e não de esbanjar recursos cada vez mais necessários à independência econômica da Nação.

Não podemos continuar gastando vultosas importâncias, sem esquematizações adequadas a cada região; e este é o nosso voto de confiança ao Governo que acaba de se instalar no País, que certamente corrigirá todos os abusos praticados no passado.

Com a política de austeridade que, hoje, também, já está atingindo até

Votação, ~~em~~ discussão única,
do Projeto da Lei da Câmara
nº 96, de 1960 (nº 244, de 1959, na
Casa de origem) que altera a re-
dação do art. 22 do Decreto-lei
nº 483, de 8 de junho de 1938.

Código Brasileiro do Ar. e da aviação providências, tendo Pareceres (ns. 195, 196 e 197, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do Código de Economia, Interior, com a emenda que oferece, sob nº 1 (C) e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, Interior, ao projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de adiamento, que vai ter lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

Requerimento nº 188, de 1961

Adiamento para discussão

Nos termos dos arts. 212, letra L e 214, letra d, do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1960, a fim de que sobre ele seja realizado o pronunciamento do atual Ministro da Fazenda.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1961. — *Victorino Figueira*.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento interposto de discussão. Não havendo quorum para votação, a matéria fica adiada e constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1961 (nº 2 497, de 1960, na Casa de origem) que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961, tendo Parecer favorável, sob número 231, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

A discussão desse projeto foi encerrada na sessão de 9 do corrente. Não há número regimental para votação. A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 14, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Inspetor de Segurança no Quadro de Funcionários do Senado Federal, tendo Pareceres favoráveis (ns. 229 e 230, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria está com a discussão encerrada. Fica adiada a votação por falta de número.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 18, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo PL-6, João Batista Castelan Branco.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria já está com a discussão encerrada.

Fica adiada a votação por falta de número.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 184, de 1961, dos Senhores Senadores Daniel Krieger e Mem de Sá, respectivamente como Líderes da União Democrática Nacional e do Partido Libertador, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1961, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência.

O SR. PRESIDENTE:

A discussão da matéria já foi encerrada.

Fica adiada a votação por falta de número.

Eleição da Comissão Especial do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1960 (que altera os arts. 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Fica adiada a eleição por falta de número.

Passa-se a matéria em fase de discussão.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (nº 2 222, de 1961, na Câmara) que altera a diretrizes e bases da educação nacional, tendo pareceres sob ns. 188, 187 e 186, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, Interior, ao projeto e as emendas apresentando duas subemendas à emenda nº 1-CCJ e ainda as emendas de ns. 3-CF a 101-CF e de Finanças, Interior ao projeto e as emendas e subemendas e apresentando as emendas 102-CF e 103-CF.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

Requerimento nº 188, de 1961

Nos termos dos arts. 212, letra "U", e 214, letra "d", do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960, a fim de serem obtidos esclarecimentos sobre o montante da arrecadação alcançada no ano de 1960 para o Fundo de Ensino Superior, Médio e Primário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1961. — *Victorino Figueira*.

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo número para deliberar sobre o Requerimento que acaba de ser lido, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi lido pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, já em 1957, quando ocupei a Presidência da Comissão de Educação e Cultura desta Casa, recebi do Ilustre Dr. Pedro Alemin Junior, Diretor do Colégio de Catanduva, da Escola Normal de Catanduva e da Escola Normal de ensino médio, uma série de sugestões para nossa orientação no debate do Projeto que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Agora volta o renomado educador paulista à minha presença e, desta vez, envi-me novos elementos relativos à matéria. Para que conste dos Anais da Casa e sirva de subsídio para o Relator do Projeto e para os demais Srs. Senadores, passo a ler o trabalho que o Dr. Pedro Alemin Jr. denominou de "Escola Primária Gratuita para todos".

(Lendo):

"Agora que o Senado irá discutir o Projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, será oportuno le-

vantar a questão para debates a fim de que os interessados tenham conhecimento sobre o assunto.

A Constituição Federal em seu artigo 136, item 1, diz: "O ensino primário é obrigatório e será gratuito na língua materna"; e, no item 2, diz: "O ensino primário deverá ser gratuito para todos e ensino oficial, superior ao primário e superior para qualificados providos tanto ou mais do que recursos".

Por aqui vemos que o ensino primário é obrigatório. Portanto, todos serão obrigados a cursar uma escola primária, independente da sua situação social, econômica, religiosa, filosófica ou política.

Acontece, que somente o ensino primário oficial e gratuito, mas, as correntes de opinião existentes são várias e todas elas desejam uma educação para seus filhos, de acordo com seus conceitos de vida.

Se a família está em condições de escolher uma escola para educar seu filho de conformidade com suas opiniões e filosofia de vida, o problema estará resolvido, pois, seus recursos financeiros lhe permitem o direito de escolha; mas, se a situação financeira não for favorável, ela será obrigada a matriculá-lo numa escola pública, mesma que ela não atenda ao tipo de educação adequada para seu filho.

Entretanto, a Constituição Federal, em seu artigo 167 diz: "O ensino dos diferentes ramos será ministrado pelos poderes públicos e é livre a iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulam".

Por este artigo, a Constituição permite à iniciativa particular o ensino nos diferentes ramos, a fim de que possam abrir oportunidades educacionais às várias correntes de opinião existentes na nação, exatamente para o fortalecimento da democracia que só poderá apresentar autenticidade democrática na livre expressão de pensamentos e sentimentos individuais e grupais variados.

Por motivos óbvios, sabemos que a Escola Particular não pode ser gratuita, decorrendo daí um fato seguramente conhecido, a saber: insatisfação de inúmeras famílias que se consideram lesadas em seus ideais educativos, por não possuírem recursos financeiros para usar dos direitos que a nossa Constituição lhes confere de educar seus filhos em escolas particulares de sua preferência.

De nada lhes vale o direito democrático de escolha, se não podem escolher, democraticamente, a escola onde educar seus filhos.

Como evitar isso? Tornando a escola primária particular gratuita para todos. Mas... como? Aprovado o Projeto de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tal qual foi aprovado na Câmara Federal.

Explicamos. Para que um educandário possa funcionar, o governo impõe uma série de exigências. Dentro dessas exigências, deverá constar a tabela de preços a ser aprovada pelo governo, quando se tratar de educandário particular.

Se o governo reconheceu o educandário particular é porque, também, aprovou sua tabela de preços por achá-la módica.

Uma vez autorizado a funcionar, o educandário abre as matrículas a todas as famílias que vêm nessa escola um centro educativo ideal, capaz de cooperar no sentido de atingir os objetivos e fins visados na orientação de seus filhos; e o governo pagará o estudo daqueles que nele se matricularem.

Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seus artigos 93 e 94 permite que o governo pague estes estudos em forma de auxílio ao estudante ou bolsas ao mesmo. A regulamentação futura é que deverá traçar normas para tal.

Em se tratando de ensino superior, ao primário, ou seja, ensino superior, o governo somente pagará os estudos aqueles que provierem tanto ou mais do que recursos.

Com isso, o dinheiro do povo será aplicado em benefício do próprio povo e, teremos um sistema educacional em que o regime democrático instaura do pela nossa Constituição.

Outra coisa é o ensino primário é obrigatório, e não gratuito que o governo propõe meios para a execução desta obrigatoriedade, sem quebra dos direitos do indivíduo e sem quebra dos princípios democráticos da nossa Carta Magna.

Além desta vantagem, Diretrizes e Bases da Educação Nacional é um todo que atende às realidades nacionais.

Não é ideal como queríamos que fosse isso, não podemos exigir uma lei para uma educação ideal num País que sofre com a falta de desenvolvimento, mas, é realista porque atende às novas e reais necessidades do momento e remete ajustamentos às realidades futuras por meio de decretos regulamentadores.

Dr. Pedro Alemin Junior, Diretor do Ginásio Catanduva, Catanduva, Estado de São Paulo.

Esta a contribuição que, por meio intermediário, trago ao Senado da República o Dr. Pedro Alemin Junior, Diretor do Ginásio Catanduva, personalidade a que já dei o devido reconhecimento sobre ele falei ao transmiti-lo à Casa, aproximadamente há dois anos o subido que esse Ilustre Professor ofereceu ao nosso estudo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Isto posto, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 15 de junho de 1961

(Quinta-feira)

1 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1959 (nº 243, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itana, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 193 e 194, de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1960 (nº 244, de 1959, na Casa de origem) que altera a redação do artigo 22 do Decreto-lei nº 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências, tendo: Pareceres (ns. 195, 196 e 197, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Economia, favorável, com a emenda que oferece, sob nº 1 (OE) e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e à emenda.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1961 (nº 2 497, de 1960, na Casa de origem) que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961, tendo Parecer favorável, sob nº 231, da Comissão de Finanças.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 14, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Inspetor de Segurança no Quadro de Funcionários do Senado Federal, tendo Pareceres favoráveis (ns. 229 e 230, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura

do Senado Federal o Oficial Legislativo PL-6, Sr. Roberto Castello Branco.

— Votação em discussão única, Resolução nº 184, de 1951, dos Senhores Deputados Gueyer e Mendes, e Senhores Senadores como líderes da Comissão Nacional e do Senado, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra c, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1961, que dispõe sobre as instituições caritativas, bem como o recolhimento de contribuições obrigadas aos Institutos de Beneficência.

7 — Eleição da Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961, que altera os artigos 26, 27, 28, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição.

8 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (número 2.322 de 1951, na Câmara) que dispõe sobre as bases da educação pública, tendo pareceres sob ns. 126, 127 e 128, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça, pela aprovação com as emendas que oferece, sob ns. 1-CCJ e 2-CCJ, de Educação e Cultura, favorável ao projeto e às emendas, apresentando duas subemendas à emenda nº 1-CCJ e ainda às emendas de ns. 3-CE a 101-CE e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas e subemendas e apresentando as emendas 102-CF e 103-CF.

9 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1961 (número 1.533, de 1960, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei nº 1.131, de 13 de junho de 1950, que dispõe sobre a realização do Plano de sorteio denominado "Sweepstake", tendo pareceres favoráveis (ns. 236 e 237, de 1961) das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

...a reunião sobre a matéria a ser

Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 ho-

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 14 de junho do corrente ano, resolveu promover, por metecimento, na vaga decorrente da exoneração de Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, os seguintes funcionários:

— Hélio Carvalho da Silva, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-9 a Oficial Legislativo PL-8;

— Jorge Paiva do Nascimento, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, ao PL-9 da mesma carreira.

Indeferiu os seguintes requerimentos:

— de José Coutinho de Araújo, Motorista, Símbolo PL-8, solicitando sua readaptação em outra função;

— de Leda Fialho Diniz Martins, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, solicitando restituição da importância descontada em sua remuneração nos dias 17, 20, 21 e 22 de março do corrente ano.

Indeferiu o requerimento:

Nº 192-61 — em que Sebastião Miguel da Silva, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-9, e outros solicitam a interferência da Comissão Diretora quanto à Direção da Caixa Econômica

de São Paulo, no sentido de estudar esta a possibilidade de alienação das casas de sua construção, na Quadra nº 22, da Avenida W 3, nesta Capital, ocupadas pelos petionários.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de junho de 1961. *Erando Mendes Viana* — Diretor-Geral.

Ato do Diretor Geral

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 351-61 — em que José Washington Chaves, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-10, solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha num total de 8 anos, 2 meses e 1 dia;

Nº 192-61 — em que José Gouveia Fuzo, Motorista Auxiliar, Símbolo PL-10, solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, num total de 1 ano e 15 dias;

Nº 169-61 — em que José Ney Passos Dantes, Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, solicita contagem de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, num total de 1 ano, 3 meses e 3 dias;

— de Hermes Pestanha Gomes, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-8, solicitando férias relativas ao período de 1959, a partir de 12 de junho em curso;

— de Edson Ferreira Affonso, Oficial Auxiliar da Aata, Símbolo PL-4, solicitando férias relativas ao período de 1960, a partir de 12 de junho em curso;

— de Pêrola Cardoso Raulino, Oficial Bibliotecário, Símbolo PL-7, solicitando férias relativas ao período de 1961, a partir de 3 de julho do corrente ano;

— de José Leite dos Santos, Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, solicitando férias relativas ao período de 1960, a partir de 12 de junho em curso.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de junho de 1961. *Ninon Borges Seal* — Diretora do Pessoal.

PORTARIA S.º DE 14 DE JUNHO DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir Armandina José Vargas, Oficial Legislativo, PL-6, da Diretoria da Taquigrafia para a de Contabilidade.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de junho de 1961. *Erando Mendes Viana* — Diretor-Geral.

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

— de Cláudia Adda Passerini e Elza Gallotti, Oficiais Legislativas, Símbolo PL-4, solicitando conste em seus assentamentos elogio feito pela Diretoria da Biblioteca, Senhora Aurea de Barros Rêgo, ao pedirem dispensa das funções de Chefes das Seções de Referência Legislativa e de Administração, respectivamente, daquela Diretoria, nos seguintes termos: "o meu profundo agradecimento pelos excelentes serviços prestados nos desempenhos de suas funções, nas quais demonstraram sempre alta capacidade e inteligência, a melhor compreensão de responsabilidade, qualidades de discrição e urbanidade no trato com os colegas, chefes e com o público e, ainda, acentuado espírito de cooperação, interesse e zelo pelas tarefas a seu cargo";

— de Pêrola Cardoso Raulino, Oficial Bibliotecário, Símbolo PL-7, soli-

citando conste de seus assentamentos o elogio que lhe fez a Diretora da Biblioteca, Senhora Aurea de Barros Rêgo, ao deixar aquela Diretoria, nos seguintes termos: "E' de justiça ressaltar a contribuição impar da Bibliotecária Pêrola Cardoso Raulino que soube afirmar-se de maneira excepcional nas tarefas que lhe foram cometidas, pela formação técnica, profissional, retidão e atributos de personalidade o que muito honra o quadro de servidores do Senado Federal";

abonou as seguintes faltas:

— de Carlos de Almeida Hudson, funcionário contratado, no dia 5 de junho em curso;

— de José Carlos Fontes, funcionário contratado, no dia 26 de maio do corrente ano;

— e conceder férias a sua Secretária, Romilda Duarte, Oficial Legislativo, Símbolo PL-4, relativas ao período de 1960, a partir de 5 de junho em curso.

Secretaria do Senado Federal em 12 de junho de 1961. *Ninon Borges Seal*, Diretora do Pessoal.

RESENHA DAS MATERIAS VOTADAS NO MES DE MAIO DE 1961

Organizada pela Sinopse do Protocolo Geral do Senado Federal

A sanção:

Projeto de Lei da Câmara nº 93-59, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Lavinia Rodrigues Fernandes Chaves, filha do Ministro do Império, Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.

Projeto de Lei da Câmara nº 119-1959, que regula contagem do tempo de efetivo serviço para os efeitos da Lei de Inatividade dos Militares.

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1960, que regula a promoção de anos dos aspirantes da Escola Naval.

Projeto de Lei da Câmara nº 38-1960, que isenta dos impostos de importação e de consumo centro telefônico automático destinado à Cia. Telefônica Sanjoanense, São João Del Rei.

Projeto de Lei da Câmara nº 48-60, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras para material importado pela Cia. Hidrelétrica do Rio Pardo.

Projeto de Lei da Câmara nº 71-60, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para materiais importados pela Cia. Ferro Brasileiro S. A.

Projeto de Lei da Câmara nº 95-1960, que concede pensão especial de Cr\$ 10.000,00 mensais ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell.

Projeto de Lei da Câmara nº 4-1961, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz.

Projeto de Lei da Câmara nº 38-1961, que concede, durante cinco anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Leme, Est. de São Paulo — e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados:

Projeto de Lei do Senado nº 29-1949, que revoga o Decreto-lei nº 9.116, de 1-4-1946.

A Promulgação:

Projeto de Resolução nº 45-1960, que suspende a execução dos decretos números 25 e 29-1953, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, que foram julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança nº 4.524, em decisão definitiva proferida em 30 de outubro de 1957.

Projeto de Resolução nº 46-1960, que suspende a execução da Lei número 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte em que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sitio Novo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva na representação nº 130, em 13 de setembro de 1954.

Projeto de Resolução nº 62, de 1960, que suspende a execução da Lei número 2.362, de 9 de dezembro de 1958, do Estado de Goiás, que foi julgada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal em 6 de julho de 1959.

Projeto de Resolução nº 63-1960, que acrescenta expressão ao artigo 362 da Resolução nº 6 de 1960.

Projeto de Resolução nº 9-1961, que cede ao Estado Maior das Forças Armadas (EMFA), a título precário, a posse dos 2º, 3º e 4º pavimentos do Palácio Monroe, antiga sede do Senado Federal, no Est. da Guanabara.

Projeto de Resolução nº 10-1961, que exonera, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão de Redação:

Projeto de Decreto Legislativo número 27-1959, que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas.

Projeto de Decreto Legislativo número 8-1960, que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil Indústria S. A." Projeto de Lei do Senado nº 4-1959, que acrescenta parágrafo ao Artigo 6.2, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei da Câmara nº 54-60, que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura — e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 65-60, que retifica, sem ônus, a Lei nº 2.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1960.

Projeto de Lei da Câmara nº 74-60, que concede pensões especiais a Maria do Amparo Medeiros Parente e Lúcia Costa Perlingeiro.

Aprovados:

Parecer nº -35-61, da Comissão de Constituição e Justiça solicitando o pronunciamento do Sr. Ministro da Fazenda sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15-52.

Requerimento nº 115-61 do Senador Barros de Carvalho solicitando urgência para o PLC nº 24-1953.

Requerimento nº 116-A-1961 do Senador Vitorino Freire solicitando a constituição de uma Comissão de seis (6) membros para representar o Senado por ocasião da chegada do ex-Presidente da República Sr. Juscelino Kubitschek.

Requerimento nº 131-1951 do Senador Jefferson de Aguiar solicitando a convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores a fim de fazer exposição detalhada sobre a política exterior do Brasil com relação aos países do Bloco Soviético.

Requerimento nº 153-1961 do Senador Lino de Matos e outros solicitando urgência para o PLC nº 11-1961.

Mútua Parlamentar

COMUNICA FALECIMENTO

A Diretoria da Mútua Parlamentar comunica o falecimento do mutuario, Leivindo Coelho.

BALANCETE DA "RECEITA" E DA "DESPESA" RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 1961

RECEITA			DESPESA		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Saldo que passou do mês de março próximo passado:			70º Pecúlio:		
Banco do Brasil S. A.	1.207.132,00		Pago ao beneficiário do ex-mutuário Beni Carvalho (arrecadação até 7-4-61)		6.000,00
Banco Nacional de Minas Gerais S. A. ..	199.006,70		80º Pecúlio:		
Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.	102.469,30	1.509.508,50	Pago ao beneficiário do ex-mutuário Alberto Pasqualini (arrecadação de 27-10-60 a 25-4-1961)		60.000,00
Importâncias recebidas durante o mês corrente:			82º Pecúlio:		
91º Pecúlio	141.500,00		Pago ao beneficiário do ex-mutuário Fausto de Freitas e Castro (arrecadação até 25-4-61)		200.000,00
90º Pecúlio	143.500,00		86º Pecúlio:		
89º Pecúlio	61.500,00		Pago ao beneficiário do ex-mutuário Otávio Mangabeira (arrecadação até 25-4-1961)		232.000,00
88º Pecúlio	63.500,00		87º Pecúlio:		
87º Pecúlio	45.500,00		Pago ao beneficiário do ex-mutuário Atílio Vivacqua (arrecadação até 27-4-1961)		220.500,00
86º Pecúlio	44.500,00		Taxa de expediente:		
85º Pecúlio	41.000,00		Pago despesas com o pessoal durante o mês corrente		11.900,00
84º Pecúlio	22.500,00		Saldo que passa para o mês de maio de 1961:		
83º Pecúlio	21.500,00		Banco do Brasil S. A.	1.114.507,00	
82º Pecúlio	8.500,00		Banco Nacional de Minas Gerais S. A.	196.706,70	
81º Pecúlio	7.000,00		Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.	45.469,80	1.356.682,50
80º Pecúlio	7.000,00				2.161.183,50
79º Pecúlio	1.500,00				
78º Pecúlio	1.000,00				
77º Pecúlio	500,00				
1ª Contribuição	1.500,00	612.000,00			
Taxa de expediente:					
Importâncias arrecadadas durante o mês corrente:					
70º Pecúlio	300,00				
80º Pecúlio	3.000,00				
82º Pecúlio	13.300,00				
86º Pecúlio	11.600,00				
87º Pecúlio	11.475,00	39.675,00			
		2.161.183,50			

Brasília, 30 de abril de 1961. — Paulo José Maestralli, Tec. Contabilidade — C.R.C.D.F. — nº 13.600.00. — Francisco Sebastião Maestralli, Tesoureiro. — Deputado Aurélio Vianna, Presidente.

Editais

De concorrência pública, para o projeto e a execução das instalações do Serviço Médico da Secretaria do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria, de ordem do Senhor 1º Secretário, Senador Cunha Mello, deu a ciência, nesta data, pelo prazo de vinte (20) dias, a concorrência pública para a apresentação de projetos e competentes plantas, desenhos e detalhes referentes às instalações do Serviço Médico da Secretaria do Senado Federal, inclusive na parte de móveis padronizados e especiais de aço, necessários ao dito serviço.

2. Dentro do período de vinte (20) dias mencionado no parágrafo anterior, os representantes das firmas especializadas que venham a se interessar pela presente concorrência, terão acesso assegurado ao 2º andar do Edifício do Anexo do Senado Federal, em

Brasília, onde o Serviço Médico deverá ser instalado, a fim de que estudem e proponham seus projetos e respectivos orçamentos, discriminados. nestes últimos, as de obras e instalações e os relativos a móveis e equipamentos.

3. Os interessados, quanto aos aspectos técnicos, deverão procurar entender-se com os médicos do Serviço Médico, deles ouvindo o que em linhas gerais desejam.

4. Encerrado o prazo de entrega, no dia seguinte às 16 horas, as propostas serão abertas na presença dos interessados, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, em Brasília.

5. As propostas, uma vez arroladas, serão encaminhadas, com relatório, ao Senhor 1º Secretário, a fim de que delibere sobre a vencedora.

6. Fica estabelecido que a apresentação da proposta não assegura direito

algun ao proponente, salvo o de saber que sua proposta foi devidamente considerada entre as demais, para escolha final pelo Senhor 1º Secretário, e deliberação da Comissão Diretora do Senado Federal, em 9 de junho de 1961. — Evandro Mendes Vianna — Diretor-Geral.

De concorrência pública, para a execução de conjuntos de balcões, estantes prateleiras e embutidos, quadro chaveiro, para a Portaria, Almozariado e o Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal nos termos da lei, e devidamente autorizado pelo Sr. 1º Secretário Senador Cunha Mello, declara aberta, pelo presente edital, durante 30 (trinta) dias a concorrência pública, para apresentação de propostas, entre as firmas especializadas em

móveis, diretamente ou por intermédio de seus representantes em Brasília, para a execução de móveis abaixo indicados:

I — Conjunto de balcões para a Portaria:

Lado Direito:

- Balcão com 1,90 mts. comprimento;
- Idem, com 35 cmts. comprimento;
- Idem, com 4,25 mts. comprimento;
- Idem, com 4,25 mts. comprimento;
- Idem em forma de L, medindo de um lado 2,00 mts. de comprimento e 4,90 mts. de comprimento, de outro lado;
- Balcão com 4,60 mts. de comprimento.

Lado Esquerdo:

- a) Balcão com 0,33 cms. de comprimento;
 b) Idem, com 2,00 mts. de comprimento;
 c) Idem, em forma de L, medindo 1,50 mts. de um lado e 2,00 mts. do outro lado.

II — Estantes:

- a) Estante prateleira, igual ao item b), com prateleiras de 1,25 mts. de 1,40 x 2,00 mts. de altura;
 b) Estante encaixada, com prateleiras de 1,25 mts. de 1,40 x 2,00 mts. de altura.

III — Balcão para o Administrador:

- a) Balcão, em forma de L, medindo 5,00 mts. de um lado e 1,60 mts. do outro.

IV — Quadro Chaveiro:

- a) Quadro chaveiro, para trinta e seis (36) chaves, com porta de vidro e encaixadura.

Encerrado o prazo de entrega das propostas serão as mesmas abertas, a partir de 10 (dez) horas depois da presença dos interessados, às 16 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado, em Brasília, e encaminhadas para julgamento final, com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

As firmas proponentes deverão especificar a madeira e demais materiais que usarão na confecção dos móveis relacionados no presente edital, assim como os preços unitários e preço total.

Fica estabelecido que a apresentação da proposta não assegura direito

a algum ao proponente e não tem o efeito de compromisso, entre as demais, para escolha final, por parte do Sr. 1º Secretário do Senado.

Brasília em 15 de maio de 1961. — *Ernando Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

De concorrência pública, para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço, destinadas à Biblioteca do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado, nos termos da lei, e devidamente autorizado pela Comissão Diretora, declara aberta pelo presente edital, durante trinta (30) dias a concorrência pública para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço destinadas a Biblioteca.

A aquisição será de cento e trinta e duas (132) estantes de aço, assim distribuídas:

16 (vinte e seis) Conjuntos de Estantes de Aço desmontáveis, compostos de 4 ações cada um, de dupla face tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), reguláveis de 5 em 5 cm., perfazendo o total de 48 prateleiras em cada conjunto. As prateleiras em cada conjunto As prateleiras serão construídas em chapas de aço CSN-18 em tiras viradas em "U", com 3 dobras, para proporcionar ventilação aos livros, tendo abas laterais arredondadas e as bordas em rodadas com arame medindo 0,965m de comprimento x 0,225m de largura. Os suportes de encaixe serão fixados na parte anterior das abas por meio de solda elétrica a ponto tendo 2 gar-

ras de apoio e serão construídos em chapas de aço CSN-12. As colunas com 2,20m. de altura, em número de 5 por conjunto, serão duplas, construídas em chapas de aço CSN-16, com 2 entalhes paralelos de 5 em 1 cm., nas duas faces para regulagem das prateleiras tendo base de apoio (sapato) de metal polido e terminais do mesmo material. As seções serão ligadas entre si por meio de uma barra de chapa CSN-18, virada em "U" na parte superior e inferior das colunas.

2 (dois) Conjuntos de Estantes de Aço, desmontáveis com 2 seções, cada um, de dupla face tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), perfazendo um total de 24 prateleiras em cada conjunto, com características dos modelos anteriormente descritos.

8 (oito) Conjuntos de Estantes de Aço, em tamanho especial para encaixe entre as colunas do prédio.

8 (oito) Seções de Estantes de Aço, de dupla face, com 12 prateleiras (6 em cada face), obedecendo os mesmos detalhes e característicos dos modelos anteriormente descritos.

166 (cento e sessenta e oito) Travessas, de reforço construídas de chapa de aço CSN-18 viradas em "U", para ligação das colunas, entre os conjuntos (amarragem da instalação).

Composição:

176 Colunas duplas de 2,20m de altura;

1.392 Prateleiras de 0,965m x 0,225m;

192 Prateleiras de 0,200m. x 0,225m para os conjuntos a serem instalados entre as colunas);

204 Travessas de reforço para ligação das colunas entre as seções;

168 Travessas de reforço para ligação das colunas entre os conjuntos;

176 Bases (sapatos) de metal polido (apoio das colunas);

176 Terminais das colunas de metal polido;

Pintura:

Na cor cinza, com acabamento liso, aplicada sobre camada de tinta antiferroxidante, podendo ser aplicada tint. especial "martelada" de maior resistência sem alteração de preço.

Prazo de Entrega:

De 30 a 45 dias, para o material devidamente instalado.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas,

O Sr. Paulo Fender — Poeta paraguense e 440 (440) horas depois, na presença dos interessados, às 16 horas no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado em Brasília, e encaminhadas para julgamento final, com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

Fica estabelecido que a apresentação da proposta não assegura direito algum ao proponente, salvo o de saber que sua proposta foi devidamente considerada entre as demais, para escolha final por parte do Sr. 1º Secretário, e deliberação da Comissão Diretora.

Senado Federal, em 18 de maio de 1961. *Ernando Mendes Vianna* — DI-